ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.05.11.2026-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260923/0003-82

1. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS E CALÇADOS ESCOLARES PARA O USO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CAMISETA REGATA INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 1 ANO A 12 ANOS)	6.906,00	Unidade
camiseta regata infantil (educação infantil tamanhos: 1 ano a 12 anos) - camiseta regata infantil (educação infantil tamanhos: 1 ano a 12 anos), confeccionada em malha pv, com composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m² (no mínimo), na cor branca, com recorte nos ombros na mesma malha na cor azul royal com acabamento em formato de meia lua e borda amarela, na frente e costas seguindo o mesmo padrão, com a gola redonda na cor azul, cavas na cor azul medindo 1,5cm de largura. na frente deverá conter o logotipo da prefeitura municipal de russas em pet tafetá bordado de alta definição termocolante nas suas cores padrão medindo 7,5 cm de largura x 6,0 cm de altura, abaixo do pet deverá conter um silk-screen com nome prefeitura municipal de russas na cor preta. na parte de trás da camiseta deverá ser aplicada uma sublimação com a logomarca do município e secretaria de educação em suas cores padrão medindo 22,0cm de largura. gola e cavas da camiseta deverão ser costuradas em máquina retilíneas, contornadas em helanca lith 2cm na cor azul royal. a barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina goleira de 3 agulhas. a camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia, nas laterais e ombros. no meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do cnpj, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada e todas as demais descrições do produto. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). a linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster nº 120. a camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material. (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout do anexo.			
2	BERMUDA INFANTIL – (EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 1 ANO AO 12 ANOS)	3.453,00	Unidade
bermuda infantil – (educação infantil tamanhos: 1 ano ao 12 anos) - bermuda infantil – (educação infantil tamanhos: 1 ano aos 12 anos), bermuda confeccionada em tecido helanca 100% poliamida na cor azul, com recorte lateral na mesma helanca na cor branca com borda amarela e personalização no recorte lateral em sublimação. sublimação: logotipo da prefeitura municipal de russas. a cintura deverá possuir um elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas. a bermuda deverá ser toda costurada em máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia. a barra das pernas deverá ser rebatida com 2cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. na parte interna deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do cnpj, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). a linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120. a bermuda deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material. (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout do anexo.			
3	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL I – (ENSINO FUNDAMENTAL I – TAMANHOS: 06 ANOS AO GG ADULTO)	9.702,00	Unidade
camisa ensino fundamental i – (ensino fundamental i – tamanhos: 06 anos ao gg adulto) - camisa ensino fundamental i – (ensino fundamental i – tamanhos: 06 anos ao gg adulto), confeccionada em malha pv, com composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m² (no mínimo), na cor branca, com recorte nos ombros na mesma malha na cor azul royal, com acabamento em formato de meia lua e borda amarela, seguindo o mesmo padrão, com a gola redonda e mangas na cor azul. na frente deverá conter o logotipo da prefeitura municipal de russas em pet tafetá bordado de alta definição termocolante nas suas cores padrão 7,5 cm de largura x 6,0 cm de altura, abaixo do pety deverá conter um silk-screen com nome prefeitura municipal de russas na cor			

preta. na parte de trás da camiseta deverá ser aplicado uma sublimação com a logomarca do município e secretaria de educação em suas cores padrão medindo 22,0cm de largura. gola da camisa deverá ser em helanca lith costurada em máquinas overlook e rebatida em máquina galoneira 3 agulhas. a barra do corpo da camisa deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina galoneira de 3 agulhas. a camisa deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia, nas laterais, ombros e mangas. no meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do cnpj, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada e todas as demais descrições do produto. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). a linha utilizada para a confecção da camisa deverá ser 100% poliéster nº 120. a camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material. (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout do anexo.			
4	BERMUDA ENSINO FUNDAMENTAL I – (ENSINO FUNDAMENTAL I – TAMANHOS: 06 ANOS AO GG ADULTO)	4.851,00	Unidade
bermuda ensino fundamental i – (ensino fundamental i – tamanhos: 06 anos ao gg adulto) - bermuda ensino fundamental i – (ensino fundamental i – tamanhos: 06 anos ao gg adulto): bermuda confeccionada em tecido helanca 100% poliamida na cor azul, com recorte lateral na mesma helanca na cor branca com borda amarela e personalização no recorte lateral em sublimação. sublimação: logotipo da prefeitura municipal de russas. a cintura deverá possuir um elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas. a bermuda deverá ser toda costurada em máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia. a barra das pernas deverá ser rebatida com 2cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. na parte interna deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do cnpj, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). a linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120. a bermuda deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material. (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout do anexo.			
5	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II – (ENSINO FUNDAMENTAL II – 11 ANOS AO EXGG ADULTO)	7.614,00	Unidade
camisa ensino fundamental ii – (ensino fundamental ii – 11 anos ao exgg adulto) - camisa ensino fundamental ii – (ensino fundamental ii – 11 anos ao exgg adulto). confeccionada em malha pv, com composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m² (no mínimo), na cor branca, com recorte nos ombros na mesma malha na cor azul royal, com acabamento em formato de meia lua e borda amarela, seguindo o mesmo padrão, com a gola polo azul e com fechamento em 3 botões, mangas na cor azul. na frente deverá conter o logotipo da prefeitura municipal de russas em pet tafetá bordado de alta definição termocolante nas suas cores padrão 7,5 cm de largura x 6,0 cm de altura, abaixo do pety deverá conter um silk-screen com nome prefeitura municipal de russas na cor preta. na parte de trás da camiseta deverá ser aplicado uma sublimação com a logomarca do município e secretaria de educação em suas cores padrão medindo 22,0cm de largura. a barra do corpo da camisa deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina galoneira de 3 agulhas. a camisa deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia, nas laterais, ombros e mangas. no meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do cnpj, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada e todas as demais descrições do produto. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). a linha utilizada para a confecção da camisa deverá ser 100% poliéster nº 120. a camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material. (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout do anexo.			
6	CAMISA ADULTO EJA – P, M, G E GG	660,00	Unidade
camisa adulto eja – p, m, g e gg - camisa adulto eja – p, m, g e gg - camisa eja: confeccionada em malha pv, com composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m² (no mínimo), na cor branca, com recorte nos ombros na mesma malha na cor azul, com acabamento em formato de meia lua e borda amarela, seguindo o mesmo padrão, com a gola redonda azul e mangas na cor azul. na frente deverá conter o logotipo da prefeitura municipal de russas em pet tafetá bordado de alta definição termocolante nas suas cores padrão 7,5 cm de largura x 6,0 cm de altura, abaixo do pety deverá conter um silk-screen com nome prefeitura municipal de russas na cor preta. na parte de trás da camiseta deverá ser aplicado uma sublimação com a logomarca do município e secretaria de educação em suas cores padrão medindo 22,0cm de largura. mangas deverão ser costuradas em máquina galoneira 2 agulhas. a barra do corpo da camisa deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina goleira de 3 agulhas. a camisa deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia, nas laterais, ombros e mangas. no meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do cnpj, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada e todas as demais descrições do produto. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). a linha utilizada para a confecção da camisa deverá ser 100% poliéster nº 120. a camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material. (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout do anexo.			

7	CAMISETA REGATA ED. FÍSICA UNISSEX – (ENSINO FUNDAMENTAL II – 11 ANOS AO EXGG ADULTO	3.807,00	Unidade
camiseta regata ed. física unissex – (ensino fundamental ii – 11 anos ao exgg adulto - camiseta regata ed. física unissex – (ensino fundamental ii – 11 anos ao exgg adulto): confeccionada em malha pv, com composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m² (no mínimo), com recorte na cor azul royal com acabamento amarelo em formato de meia lua, na frente e costas seguindo mesmo padrão, com a parte inferior da camiseta na cor branca personalizada na parte frontal com o nome "ed. física" na cor branca, com a gola redonda na mesma cor azul, cavas na cor azul medindo 1,5cm de largura. no peito deverá conter o logotipo da prefeitura municipal de russas em pet tafetá bordado de alta definição termocolante nas suas cores padrão medindo 7,5 cm de largura x 6,0 cm de altura, abaixo do pety deverá conter um silk-screen com nome prefeitura municipal de russas na cor branca. gola e cavas deverão ser confeccionadas em máquinas retilíneas, contornadas em elanca lith 2cm na cor azul royal. a barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina goleira de 3 agulhas. a camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia, nas laterais e ombros. no meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do cnpj, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada e todas as demais descrições do produto. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). a linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster nº 120. a camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material. (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout do anexo.			
8	SHORT ED. FÍSICA – (ENSINO FUNDAMENTAL II –11 ANOS AO EXGG ADULTO)	3.807,00	Unidade
short ed. física – (ensino fundamental ii –11 anos ao exgg adulto) - short ed. física – (ensino fundamental ii – 11 anos ao exgg adulto): short confeccionado em tecido helanca 100% poliamida na cor azul, com recorte lateral na mesma helanca na cor branca com borda amarela e personalização no recorte lateral em sublimação. sublimação: logotipo da prefeitura municipal de russas. a cintura deverá possuir um elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas. a bermuda deverá ser toda costurada em máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia. a barra das pernas deverá ser rebatida com 2cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. na parte interna deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do cnpj, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). a linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120. o short deverá ser isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material. (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout do anexo.			
9	CALÇA JUVENIL FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO	3.807,00	Unidade
calça juvenil fundamental ii - 6º ao 9º ano - calça juvenil fundamental ii - 6º ao 9º ano: confeccionada em tecido helanca 100% poliamida na cor azul royal. a cintura deverá possuir um elástico com largura de 3.5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas. nas laterais das pernas deverá ser aplicada uma fita grega bordada de alta definição tafetá com a logomarca do município em suas cores padrão medindo 3,0cm de largura em toda sua extensão. a calça deverá ser toda costurada em máquina de braço de fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior e nos acabamentos das pernas. a barra das pernas deverá ser rebatida com 2cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do cnpj, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). a linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120. a calça deverá ser isenta de qualquer defeito quem comprometa sua apresentação e uso. todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (tamanhos variados – de acordo com os levantamentos a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout do anexo.			
10	MEIA TIPO ESCOLAR	12.441,00	Par
meia tipo escolar - meia tipo escolar: na cor branca, personalizada com o nome russas na cor azul royal em fonte arial routmend em sua lateral na própria trama do fio da meia. conforme layout em anexo.			
11	TÊNIS ESCOLAR	8.988,00	Par
tênis escolar: confeccionado em nylon com duas telas, gramatura 220g, dublado em eva de 2 mm com reforço em tnt; cabedal: confeccionado em material têxtil respirável, permitindo ventilação e melhor conforto aos pés; fechamento: sistema convencional por cadarço, com passadores reforçados; lingueta: confeccionada em material têxtil acolchoado ou respirável, proporcionando conforto durante o uso; colarinho: acolchoado, com acabamento que proporcione conforto e melhor ajuste ao tornozelo; palmilha: removível, anatômica e confortável, confeccionada em material apropriado para absorção de impacto e umidade; entressola: confeccionada em material leve e flexível, com capacidade de absorção de impactos; solado: em micro emborrachado composto de alta resistência à abrasão, com desenho antiderrapante e adequada aderência ao solo; biqueira: com acabamento reforçado, proporcionando maior resistência ao desgaste; contraforte: estrutura traseira que proporcione estabilidade e melhor sustentação do calcanhar; deverá conter etiqueta em tecido tafetá com o brasão da prefeitura de russas em alta definição, medindo 2,5cm x 2,5cm. conforme layout em anexo.			

12	SANDÁLIA EM COURO	3.453,00	Par
sandália em couro: cabedal sintético, forro em material lamin sintético, fivela para fixação, etiqueta composta em têxtil devidamente recortada em formato retangular com pleno ajuste a correia, deverá conter o brasão do município em suas cores padrão, palmilha em plantex, espuma, lamin sint, solado externo em tr com borracha antiderrapante. (tamanhos variados - conforme levantamento realizado pela secretaria de educação). conforme layout em anexo.			
13	AGASALHO	12.450,00	Unidade
agasalho - confeccionado em tecido moletom felpado azul royal, composição de 50% algodão e 50% poliéster; gramatura mínima de 280 g/m², modelagem unissex; manga longa, gola redonda em ribana canelada, punhos e barra em ribana na cor azul royal com elastano, com acabamento em formato de meia lua e borda amarela com costuras reforçadas utilizando máquina overloque 2 agulhas ponto cadeia, acabamento interno felpado, no peito esquerdo deverá conter o logotipo da prefeitura municipal de russas em dtf nas suas cores padrão 7,5 cm de largura x 6,0 cm de altura, abaixo do pety deverá conter o nome prefeitura municipal de russas na cor branca. na parte de trás do agasalho deverá ser aplicado em dtf o nome secretaria de educação na cor branca medindo 20,0cm de largura por 8,0 cm de altura, conforme layout fornecido pela administração. o agasalho deverá ser isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso, todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (tamanhos variados – de acordo com os levantamentos a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout do anexo.			

FARDAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISETA REGATA INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 1 ANO A 12 ANOS)	6906.0	Unidade	R$ 41,00	R$ 283.146,00
Especificação: CAMISETA REGATA INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 1 ANO A 12 ANOS) - Camiseta regata infantil (educação infantil tamanhos: 1 ano a 12 anos), confeccionada em malha PV, com composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m² (no mínimo), na cor branca, com recorte nos ombros na mesma malha na cor azul royal com acabamento em formato de meia lua e borda amarela, na frente e costas seguindo o mesmo padrão, com a gola redonda na cor azul, cavas na cor azul medindo 1,5cm de largura. na frente deverá conter o logotipo da prefeitura municipal de Russas em pet tafetá bordado de alta definição termocolante nas suas cores padrão medindo 7,5 cm de largura x 6,0 cm de altura, abaixo do pet deverá conter um silk-screen com nome prefeitura municipal de Russas na cor preta. na parte de trás da camiseta deverá ser aplicada uma sublimação com a logomarca do município e secretaria de educação em suas cores padrão medindo 22,0cm de largura. gola e cavas da camiseta deverão ser costuradas em máquina retilíneas, contornadas em helanca lith 2cm na cor azul royal. a barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina goleira de 3 agulhas. a camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia, nas laterais e ombros. no meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada e todas as demais descrições do produto. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). a linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster nº 120. a camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material. (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout do anexo.					
2	BERMUDA INFANTIL – (EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 1 ANO AO 12 ANOS)	3453.0	Unidade	R$ 40,36	R$ 139.363,08
Especificação: BERMUDA INFANTIL – (EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 1 ANO AO 12 ANOS) - Bermuda infantil – (educação infantil tamanhos: 1 ano aos 12 anos), bermuda confeccionada em tecido helanca 100% poliamida na cor azul, com recorte lateral na mesma helanca na cor branca com borda amarela e personalização no recorte lateral em sublimação. sublimação: logotipo da prefeitura municipal de Russas. a cintura deverá possuir um elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas. a bermuda deverá ser toda costurada em máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia. a barra das pernas deverá ser rebatida com 2cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. na parte interna deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). a linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120. a bermuda deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material. (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout do anexo.					
3	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL I – (ENSINO FUNDAMENTAL I – TAMANHOS: 06 ANOS AO GG ADULTO)	9702.0	Unidade	R$ 52,85	R$ 512.750,70

Especificação: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL I – (ENSINO FUNDAMENTAL I – TAMANHOS: 06 ANOS AO GG ADULTO) - Camisa ensino fundamental I – (ensino fundamental I – tamanhos: 06 anos ao GG adulto), confeccionada em malha PV, com composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m² (no mínimo), na cor branca, com recorte nos ombros na mesma malha na cor azul royal, com acabamento em formato de meia lua e borda amarela, seguindo o mesmo padrão, com a gola redonda e mangas na cor azul. na frente deverá conter o logotipo da prefeitura municipal de Russas em pet tafetá bordado de alta definição termocolante nas suas cores padrão 7,5 cm de largura x 6,0 cm de altura, abaixo do pety deverá conter um silk-screen com nome prefeitura municipal de Russas na cor preta. na parte de trás da camiseta deverá ser aplicado uma sublimação com a logomarca do município e secretaria de educação em suas cores padrão medindo 22,0cm de largura. gola da camisa deverá ser em helanca lith costurada em máquinas overlook e rebatida em máquina galoneira 3 agulhas. a barra do corpo da camisa deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina galoneira de 3 agulhas. a camisa deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia, nas laterais, ombros e mangas. no meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada e todas as demais descrições do produto. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). a linha utilizada para a confecção da camisa deverá ser 100% poliéster nº 120. a camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material. (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout do anexo.					
4	BERMUDA ENSINO FUNDAMENTAL I – (ENSINO FUNDAMENTAL I – TAMANHOS: 06 ANOS AO GG ADULTO)	4851.0	Unidade	R$ 52,66	R$ 255.453,66
Especificação: BERMUDA ENSINO FUNDAMENTAL I – (ENSINO FUNDAMENTAL I – TAMANHOS: 06 ANOS AO GG ADULTO) - Bermuda ensino fundamental I – (ensino fundamental I – tamanhos: 06 anos ao GG adulto): bermuda confeccionada em tecido helanca 100% poliamida na cor azul, com recorte lateral na mesma helanca na cor branca com borda amarela e personalização no recorte lateral em sublimação. sublimação: logotipo da prefeitura municipal de Russas. a cintura deverá possuir um elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas. a bermuda deverá ser toda costurada em máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia. a barra das pernas deverá ser rebatida com 2cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. na parte interna deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). a linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120. a bermuda deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material. (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout do anexo.					
5	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II – (ENSINO FUNDAMENTAL II – 11 ANOS AO EXGG ADULTO)	7614.0	Unidade	R$ 65,74	R$ 500.544,36
Especificação: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II – (ENSINO FUNDAMENTAL II – 11 ANOS AO EXGG ADULTO) - Camisa ensino fundamental II – (ensino fundamental II – 11 anos ao EXGG adulto). confeccionada em malha PV, com composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m² (no mínimo), na cor branca, com recorte nos ombros na mesma malha na cor azul royal, com acabamento em formato de meia lua e borda amarela, seguindo o mesmo padrão, com a gola polo azul e com fechamento em 3 botões, mangas na cor azul. na frente deverá conter o logotipo da prefeitura municipal de russas em pet tafetá bordado de alta definição termocolante nas suas cores padrão 7,5 cm de largura x 6,0 cm de altura, abaixo do pety deverá conter um silk-screen com nome prefeitura municipal de russas na cor preta. na parte de trás da camiseta deverá ser aplicado uma sublimação com a logomarca do município e secretaria de educação em suas cores padrão medindo 22,0cm de largura. a barra do corpo da camisa deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina galoneira de 3 agulhas. a camisa deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia, nas laterais, ombros e mangas. no meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada e todas as demais descrições do produto. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). a linha utilizada para a confecção da camisa deverá ser 100% poliéster nº 120. a camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material. (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout do anexo.					
6	CAMISA ADULTO EJA – P, M, G E GG	660.0	Unidade	R$ 54,49	R$ 35.963,40
Especificação: CAMISA ADULTO EJA – P, M, G E GG - Camisa adulto EJA – P, M, G E GG - camisa EJA: confeccionada em malha PV, com composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m² (no mínimo), na cor branca, com recorte nos ombros na mesma malha na cor azul, com acabamento em formato de meia lua e borda amarela, seguindo o mesmo padrão, com a gola redonda azul e mangas na cor azul. na frente deverá conter o logotipo da prefeitura municipal de Russas em pet tafetá bordado de alta definição termocolante nas suas cores padrão 7,5 cm de largura x 6,0 cm de altura, abaixo do pety deverá conter um silk-screen com nome prefeitura municipal de russas na cor preta. na parte de trás da camiseta deverá ser aplicado uma sublimação com a logomarca do município e secretaria de educação em suas cores padrão medindo 22,0cm de largura. mangas deverão ser costuradas em máquina galoneira 2 agulhas. a barra do corpo da camisa deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina					

goleira de 3 agulhas. a camisa deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia, nas laterais, ombros e mangas. no meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada e todas as demais descrições do produto. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). a linha utilizada para a confecção da camisa deverá ser 100% poliéster nº 120. a camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material. (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout do anexo.					
7	CAMISETA REGATA ED. FÍSICA UNISSEX – (ENSINO FUNDAMENTAL II – 11 ANOS AO EXGG ADULTO	3807.0	Unidade	R$ 40,54	R$ 154.335,78
Especificação: CAMISETA REGATA ED. FÍSICA UNISSEX – (ENSINO FUNDAMENTAL II – 11 ANOS AO EXGG ADULTO - Camiseta regata ed. física unissex – (ensino fundamental II – 11 anos ao EXGG adulto): confeccionada em malha PV, com composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m² (no mínimo), com recorte na cor azul royal com acabamento amarelo em formato de meia lua, na frente e costas seguindo mesmo padrão, com a parte inferior da camiseta na cor branca personalizada na parte frontal com o nome "ED. FÍSICA" na cor branca, com a gola redonda na mesma cor azul, cavas na cor azul medindo 1,5cm de largura. no peito deverá conter o logotipo da prefeitura municipal de Russas em pet tafetá bordado de alta definição termocolante nas suas cores padrão medindo 7,5 cm de largura x 6,0 cm de altura, abaixo do pety deverá conter um silk-screen com nome prefeitura municipal de russas na cor branca. gola e cavas deverão ser confeccionadas em máquinas retilíneas, contornadas em elanca lith 2cm na cor azul royal. a barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina goleira de 3 agulhas. a camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia, nas laterais e ombros. no meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada e todas as demais descrições do produto. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). a linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster nº 120. a camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material. (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout do anexo.					
8	SHORT ED. FÍSICA – (ENSINO FUNDAMENTAL II –11 ANOS AO EXGG ADULTO)	3807.0	Unidade	R$ 41,78	R$ 159.056,46
Especificação: SHORT ED. FÍSICA – (ENSINO FUNDAMENTAL II –11 ANOS AO EXGG ADULTO) - Short ed. física – (ensino fundamental II – 11 anos ao EXGG adulto): short confeccionado em tecido helanca 100% poliamida na cor azul, com recorte lateral na mesma helanca na cor branca com borda amarela e personalização no recorte lateral em sublimação. sublimação: logotipo da prefeitura municipal de russas. a cintura deverá possuir um elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas. a bermuda deverá ser toda costurada em máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia. a barra das pernas deverá ser rebatida com 2cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. na parte interna deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). a linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120. o short deverá ser isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material. (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout do anexo.					
9	CALÇA JUVENIL FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO	3807.0	Unidade	R$ 84,08	R$ 320.092,56
Especificação: CALÇA JUVENIL FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - Calça juvenil fundamental II - 6º ao 9º ano: confeccionada em tecido helanca 100% poliamida na cor azul royal. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3.5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas. Nas laterais das pernas deverá ser aplicada uma fita grega bordada de alta definição tafetá com a logomarca do município em suas cores padrão medindo 3,0cm de largura em toda sua extensão. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço de fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior e nos acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120. A calça deverá ser isenta de qualquer defeito quem comprometa sua apresentação e uso. todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (tamanhos variados – de acordo com os levantamentos a ser fornecido pela secretaria de educação). Conforme layout do anexo.					
10	MEIA TIPO ESCOLAR	12441.0	Par	R$ 18,35	R$ 228.292,35
Especificação: MEIA TIPO ESCOLAR - Meia tipo escolar: na cor branca, personalizada com o nome Russas na cor azul royal em fonte arial routmend em sua lateral na própria trama do fio da meia. conforme layout em anexo.					

13	AGASALHO	12450.0	Unidade	R$ 159,70	R$ 1.988.265,00
Especificação: AGASALHO - Confeccionado em tecido moletom felpado azul royal, composição de 50% algodão e 50% poliéster; gramatura mínima de 280 g/m², modelagem unissex; manga longa, gola redonda em ribana canelada, punhos e barra em ribana na cor azul royal com elastano, com acabamento em formato de meia lua e borda amarela com costuras reforçadas utilizando máquina overloque 2 agulhas ponto cadeia, acabamento interno felpado, no peito esquerdo deverá conter o logotipo da prefeitura municipal de Russas em DTF nas suas cores padrão 7,5 cm de largura x 6,0 cm de altura, abaixo do pety deverá conter o nome prefeitura municipal de Russas na cor branca. Na parte de trás do agasalho deverá ser aplicado em DTF o nome secretaria de educação na cor branca medindo 20,0cm de largura por 8,0 cm de altura, conforme layout fornecido pela Administração. O agasalho deverá ser isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso, todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (tamanhos variados – de acordo com os levantamentos a ser fornecido pela secretaria de educação). Conforme layout do anexo.					
Valor total do lote R$ 4.577.263,35 (quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)					

CALÇADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
11	TÊNIS ESCOLAR	8988.0	Par	R$ 185,74	R$ 1.669.431,12
Especificação: TÊNIS ESCOLAR: Confeccionado em nylon com duas telas, gramatura 220g, dublado em EVA de 2 mm com reforço em TNT; cabedal: confeccionado em material têxtil respirável, permitindo ventilação e melhor conforto aos pés; fechamento: sistema convencional por cadarço, com passadores reforçados; lingueta: confeccionada em material têxtil acolchoado ou respirável, proporcionando conforto durante o uso; colarinho: acolchoado, com acabamento que proporcione conforto e melhor ajuste ao tornozelo; palmilha: removível, anatômica e confortável, confeccionada em material apropriado para absorção de impacto e umidade; entressola: confeccionada em material leve e flexível, com capacidade de absorção de impactos; solado: em micro emborrachado composto de alta resistência à abrasão, com desenho antiderrapante e adequada aderência ao solo; biqueira: com acabamento reforçado, proporcionando maior resistência ao desgaste; contraforte: estrutura traseira que proporcione estabilidade e melhor sustentação do calcanhar; deverá conter etiqueta em tecido tafetá com o brasão da prefeitura de Russas em alta definição, medindo 2,5cm x 2,5cm. Conforme layout em anexo.					
12	SANDÁLIA EM COURO	3453.0	Par	R$ 114,28	R$ 394.608,84
Especificação: SANDÁLIA EM COURO: Cabedal sintético, forro em material lamin sintético, fivela para fixação, etiqueta composta em têxtil devidamente recortada em formato retangular com pleno ajuste a correia, deverá conter o brasão do município em suas cores padrão, palmilha em plantex, espuma, lamin sint, solado externo em tr com borracha antiderrapante. (tamanhos variados - conforme levantamento realizado pela secretaria de educação). Conforme layout em anexo.					
Valor total do lote R$ 2.064.039,96 (dois milhões e sessenta e quatro mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)					

Valor total R$ 6.641.303,31 (seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e três reais e trinta e um centavos)

O custo estimado total da contratação é de R$ 6.641.303,31 (seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e três reais e trinta e um centavos)

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021), tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO (art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme regulamentado pelos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, justificando sua implementação de maneira estratégica e eficiente. O SRP é um mecanismo que permite à Administração Pública realizar licitações para registrar preços de bens e serviços, sem compromisso de compra imediata, possibilitando a realização de futuras contratações conforme a necessidade, a preço e condições previamente definidos. A seguir, são detalhadas as justificativas para a adoção do SRP, com base nos artigos citados:

Flexibilidade e Agilidade na Contratação

O SRP confere à Administração Pública maior flexibilidade e agilidade na aquisição de bens e contratação de serviços. Com os preços já registrados, a administração pode efetuar compras ou contratar serviços rapidamente, sem necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada demanda que surgir, economizando tempo e recursos.

Economia de Escala

O sistema permite que múltiplos órgãos e entidades da Administração Pública se beneficiem das mesmas condições contratuais, promovendo a economia de escala. Isso significa que quanto maior a quantidade de bens ou serviços potencialmente adquiridos, menores podem ser os preços negociados, gerando economia ao erário.

Otimização do Planejamento de Compras

Com a previsibilidade que o SRP oferece, a administração pode planejar melhor suas compras e contratações, ajustando-as às necessidades reais e ao orçamento disponível. Esse planejamento estratégico permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Redução de Custos Operacionais

A diminuição da necessidade de realizar licitações frequentes para a aquisição de bens ou serviços de uso contínuo reduz os custos operacionais associados a esses processos. Menos licitações significam menos despesas com publicações, análise de propostas, entre outros custos administrativos.

Garantia de Qualidade e Conformidade

Através do SRP, a Administração Pública assegura que os produtos e serviços adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade previamente definidos, uma vez que os fornecedores são selecionados com base em critérios rigorosos de julgamento.

Atendimento às Necessidades com Precisão

O SRP permite à administração contratar bens e serviços conforme a real necessidade, evitando superestimação ou subestimação nas quantidades contratadas, o que contribui para a eficácia na gestão de recursos.

Conformidade com a Legislação

A Lei nº 14.133/2021 estabelece procedimentos e diretrizes claras para a implementação do SRP, garantindo que a adoção desse sistema esteja em plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade que regem as contratações públicas.

Em suma, a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme delineado pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma estratégia alinhada com os objetivos de maximização da eficiência, transparência, e economicidade na Administração Pública, proporcionando benefícios tangíveis tanto para o poder público quanto para a sociedade.

6. DA DIVISÃO EM GRUPOS DE ITENS (LOTES)

A divisão de licitações em grupos de itens (ou lotes) é uma prática que pode trazer diversos benefícios tanto para a Administração Pública quanto para os licitantes, especialmente no que tange a eficiência, a economicidade e a ampliação da competitividade. O § 1º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, é particularmente

relevante para a fundamentação da divisão do Sistema de Registro de Preços - SRP em lotes, estipulando que:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Justificativa Técnica

Eficiência Operacional

A divisão em lotes permite que a Administração Pública otimize seus processos de compra e contratação, adequando-os às suas necessidades específicas e ao seu cronograma operacional. Esta modalidade possibilita a execução de projetos e a aquisição de bens e serviços de forma mais ágil e adaptada às demandas reais de cada setor da administração.

Economicidade

A competição aumentada, propiciada pela divisão em lotes, pode levar a uma redução dos preços ofertados, já que permite a participação de um número maior de empresas, incluindo pequenas e médias empresas que talvez não tivessem capacidade para fornecer o total dos itens caso a licitação fosse realizada em um lote único. Isso se alinha ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, sem prejuízo da qualidade do que será contratado.

Ampliação da Competitividade

A divisão em lotes democratiza o processo licitatório, possibilitando a participação de um espectro mais amplo de empresas. Empresas menores, que muitas vezes não têm capacidade para atender a demanda total de uma licitação, podem competir em igualdade de condições nos lotes que estejam dentro de sua capacidade operacional e financeira.

Vantagem Técnica e Econômica

O § 1º do artigo 82 exige a demonstração de vantagem técnica e econômica para a adoção do critério de julgamento por grupo de itens. Esta vantagem se materializa na especialização da oferta, onde fornecedores que possuem maior know-how em determinados itens podem apresentar propostas mais vantajosas tanto em termos de custo quanto de qualidade técnica, em comparação com a possibilidade de um fornecedor único que talvez não tenha a mesma especialização em todos os itens licitados.

Cumprimento da Legislação

A adoção de critérios claros para a aceitabilidade de preços unitários máximos, conforme exigido pelo § 1º do artigo 82, assegura a observância dos princípios de transparência e isonomia que regem as licitações públicas, permitindo que todos os licitantes conheçam de antemão as regras do jogo e possam elaborar suas propostas de forma competitiva e alinhada às expectativas da Administração Pública.

Conclusão

Portanto, a divisão de uma licitação em grupos de itens (lotes) justifica-se pela busca de eficiência, economicidade e ampliação da competitividade, além de garantir a observância dos princípios norteadores da Administração Pública. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece um marco regulatório que favorece a adoção dessa prática no Sistema de Registro de Preços - SRP, desde que devidamente justificada e fundamentada conforme as disposições legais, especialmente o artigo 82, § 1º, que coloca a necessidade de demonstrar a inviabilidade de adjudicação por item e a vantagem técnica e econômica dessa escolha ora comprovadas.

7. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO(S) CONTRATO(S) DELA DECORRENTE

a. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 86 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 71-A, de 09 de setembro de 2025, e demais normas pertinentes.

b. PRAZO DO(S) CONTRATO(S)

As obrigações decorrentes da pretensa contratação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrita pelo município, por meio da Secretaria contratante, representada pelo(a) ordenador(a) da despesa, e o contratado, que observará os termos da Lei Federal n° 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 71-A, de 09 de setembro de 2025, e demais normas pertinentes, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO RESPECTIVO ANO DE ASSINATURA (CONFORME EXERCÍCIO FINANCEIRO).

8. DAS AMOSTRAS

Apresentação de amostras: será solicitada amostra da licitante (vencedorprovisório) de todos os itens do lote em que a mesma for vencedora; A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital;

A apresentação da amostra por parte da licitante provisoriamente declarada vencedora deverá ser realizada em até 05 (CINCO) DIAS a contar da solicitação do(a) Agente de Contratação, a ser entregue diretamente na sede da Secretaria contratante, no horário de 08h00 às 12h00min.

A amostra de cada peça deverá conter etiqueta em tafetá informando o nome do fabricante e tamanho da peça;

As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designadas para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes no edital, bem como: gramatura do tecido, tipo do tecido, medidas, tipos de costuras, testes de lavagem, acabamentos, estampa, brasão e demais itens que possam garantir uma peça de qualidade. A comissão técnica poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com a descrição constante neste edital;

Deverá ser entregue junto com as amostras dos uniformes laudo técnico em nome da licitante, expedido por laboratório acreditados pelo Inmetro,conforme termo de referência, que irá avaliar gramatura, estrutura e qualidade: (todos os itens do lote 01 - fardamento); (lote 02 – calçados – item 01: laudo técnico em nome da fabricante, expedido por laboratório acreditados pelo Inmetro, conforme termo de referência, que irá avaliar massa do calçado, pico de pressão na região do calcâneo, pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos, temperatura interna, índice de amortecimento, índice de pronação, percepção de calce, conforto do calçado.Item 02: laudo técnico em nome do fabricante expedido por laboratório acreditados pelo Inmetro informando a resistência do solado conforme normas ABNT NBR 15325:2006 e ABNT NBR 15322:2006);

Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita a amostra ficará retida na Secretaria de Educação e do Desporto Escolar para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas;

Não havendo a apresentação da amostra no prazo estabelecido, bem como não sendo esta aprovada, a empresa proponente vencedora será desclassificada do certame, sendo então examinadas as amostras da empresas proponentes subsequentes observadas a ordem de classificação;

9. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica: a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira:a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; b) Balanço patrimonial ou fiscal e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei,

que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial competente; b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. b.3.O balanço patrimonial deverá possuir: 1)Índices Contábeis e respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; 2) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da empresa (podem ser assinados digitalmente); 3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro); 4) Será admitido como válido e na forma da Lei, o balanço patrimonial via SPED; 5) A data limite de apresentação do balanço patrimonial do Exercício Financeiro anterior é 30 de abril do ano subsequente, conforme art. 1.078 do Código Civil; 6) Para empresas que fazem uso do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a data limite é 31 de maio do ano subsequente conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021. c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

c.1. As empresas deverão apresentar resultados superiores a 1,0 (um) em todos os índices acima. c.2. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da lei federal

14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. c.3. Na hipótese de apresentação de índices inferiores a 1,0 (um), a empresa participante poderá alternativamente apresentar documento que comprove capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Qualificação Técnica: a) O licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem que forneceu ou esta fornecendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da soma total dos quantitativo dos itens que compõem cada lote para o qual apresentar proposta.

Será admitido o somatório de atestados para atingir o percentual exigido.

O licitante que participar de mais de um lote deverá comprovar o percentual exigido em relação a cada lote. Um mesmo atestado poderá servir a mais de um lote, desde que contemple os itens correspondentes.

Os atestados deverão conter, no mínimo, a identificação do emitente e do contratado, a descrição dos bens fornecidos, as quantidades, o período de execução e a identificação e o contato do responsável pela emissão.

É facultado ao licitante apresentar, em complemento ou em substituição aos atestados, cópia de contrato, nota de empenho, nota fiscal ou outro instrumento hábil que comprove o fornecimento dos itens exigidos.

Havendo dúvida sobre o conteúdo, a autenticidade ou a suficiência da documentação apresentada, o Agente de Contratação poderá promover diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Na diligência, poderá requisitar cópia do contrato, notas fiscais ou outros documentos que comprovem a execução atestada

10. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os produtos solicitados deverão ser fornecidos e entregues no local indicado pela Secretaria contratante conforme demanda, no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS após a expedição das autorizações/ordens de compra/fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, que integrará o instrumento convocatório (edital) do certame licitatório.

No ato da entrega, um representante do órgão contratante efetuará a conferência do item, no que se refere às especificações constantes no contrato, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.

O custo decorrente do fornecimento, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do contratado, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

Quanto à entrega do produto:

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo estabelecido acima e nos locais indicados pela contratante.

Caso a entrega ocorra em dia não útil, a contratante determinará o(s) local(ais) e o(s) horário(s) para o fornecimento, conforme sua necessidade.

A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do certame, sendo este responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

O licitante vencedor do certame deverá entregar qualquer quantidade solicitada pela Secretaria contratante, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

Quanto ao recebimento:

1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pela contratante, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 71-A, de 09 de setembro de 2025.

As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

- gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, saldo, dentre outros;

- fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

- fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

- fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

- coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos;

- constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

- diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

- informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

- comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial; e

- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;

- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial; e

- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações.

As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

As decisões serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os critérios de medição e de pagamento serão definidos no instrumento contratual.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da CONTRATADA será definida no instrumento contratual.

14. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A responsabilidade da CONTRATANTE será definida no instrumento contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão definidas no instrumento contratual.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Russas/CE, 09 de novembro de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO:05213045391

Assinado digitalmente por MARIA VIEIRA LIMA COELHO:05213045391
Data: 2026.11.09 08:56:59-03'00'

Maria Vieira Lima Coelho
ORDENADORA DE DESPESAS